



Requerimento Nº 789/2025

SÚMULA: - Solicito informações do Executivo junto ao órgão competente, sobre autorização de isenção temporária do pagamento de tarifas de transporte público e serviços essenciais para mulheres vítimas de violência doméstica- no município de Itapevi SP.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, sobre autorização de isenção temporária do pagamento de tarifas de transporte público e serviços essenciais para mulheres vítimas de violência doméstica- no município de Itapevi SP.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A solicitação de isenção temporária do pagamento de tarifas de transporte público e serviços essenciais para mulheres vítimas de violência doméstica no município de Itapevi se baseia na necessidade urgente de garantir que essas mulheres possam acessar com segurança os serviços de apoio e proteção, sem a preocupação adicional com custos financeiros.

As vítimas de violência doméstica frequentemente enfrentam dificuldades financeiras, e a imposição de tarifas pode representar um obstáculo significativo à busca por suporte institucional, como delegacias, centros de atendimento, abrigos, serviços de saúde, assistência jurídica e psicológica, que são essenciais para sua recuperação e proteção. Nesse sentido, a isenção temporária visa facilitar o deslocamento dessas mulheres, garantindo o direito à proteção e ao acesso aos serviços necessários, com a segurança de que não estarão sujeitas a custos financeiros adicionais em um momento já marcado por vulnerabilidade e trauma.



Além disso, é importante destacar que a violência doméstica é uma questão de extrema gravidade e, muitas vezes, as mulheres vítimas se encontram em situação de extrema fragilidade emocional e física, necessitando de medidas que favoreçam sua autonomia e segurança. A isenção das tarifas de transporte e serviços essenciais, portanto, constitui uma medida de caráter humanitário e de apoio à reconstrução da dignidade e da liberdade dessas mulheres.

Diante do exposto, a isenção temporária das tarifas de transporte público e dos serviços essenciais se configura como uma política pública indispensável para a efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência, contribuindo para a promoção de sua recuperação e reintegração social.

Agradeço desde já pela habitual atenção e pelo pronto atendimento.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 05 de fevereiro de 2025.

Thiago Henrique Campagnaro Moitinho
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RPNU1N09UN0T5DB7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RPNU-1N09-UN0T-5DB7

